



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº _____

Visto

PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT

ÓRGÃO LICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

OBJETO: Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.001.2.01

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 ou 33.90.39.00

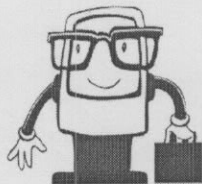
DATA DE EMISSÃO: 06 DE ABRIL DE 2015.

DATA DA ABERTURA: 14 DE ABRIL DE 2015.

HORÁRIO: 08H30MIN

ORDENADOR(A) DE DESPESAS: ANTÔNIO MARCOS CARACAS

ABRIL - 2015



CIDRÃO SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Cesar Gustavo Jatai Cidrão

CNPJ: 14.095.719/0001-68

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 01
Visto

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

COLETA DE PREÇO

Tauá-CE, 02 de Abril de 2015

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

Considerando a solicitação feita pela comissão de licitação da Câmara de Tauá-CE, apresento minha coleta no valor global de **R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais)**

- ✓ Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, conforme descrições. Procedimentos de tesouraria (elaboração de calendário de pagamentos, fluxo financeiro, recolhimento de obrigações patronais e sociais, realização de pagamentos bancários, consignações, recolhimento e descontos de impostos
- ✓ Referente a 09 (nove) meses
- ✓ VALOR MENSAL: R\$ 3.870,00 / VALOR GLOBAL 34.830,00

Tauá-CE, 02 de Abril de 2015

Cesar Gustavo Jatai Cidrão

CESAR GUSTAVO JATAI CIDRÃO

CPF: 033.949.183-31

**C&M****Consultoria e Projetos**

CNPJ.: 04.697.333/0001-72

RUA PEDRO LIMA - 102, TAUAZINHO - CEP.: 63660.000

TAUÁ - CEARÁ

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Graciano Neto

Presidente da CPL

FL 136

Visto

*Horácio***COLETA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa coleta de preços para os serviços abaixo especificados à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá-CE.

Especificação	Quant	Valor Mensal	Valor Global
Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, conforme descrições. 1-Procedimentos de tesouraria (elaboração de calendário de pagamentos, fluxo financeiro, recolhimento de obrigações patronais e sociais, realização de pagamentos bancários, consignações, recolhimento e descontos de impostos.	09	3.950,00	35.550,00

Importa a presente coleta em **R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**.

Tauá-Ce, 30 de Março de 2015.

Artur Emidio Cidrão Caracas

CPF:454.571.663-68

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. COLETA DE PREÇO

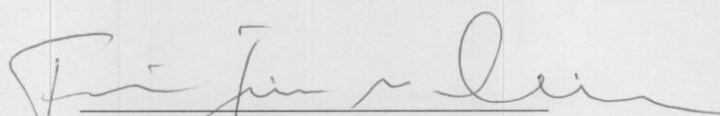
Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação de vossa senhoria, apresentamos, a seguir, nossa cotação de preço para prestação dos serviços abaixo especificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	MENSAL	GLOBAL
01	Prestação de serviço especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, conforme descrições. Procedimentos de tesouraria (elaboração de calendário de pagamentos, fluxo financeiro, recolhimento de obrigações patronais e sociais, realização de pagamentos bancários, consignações, recolhimento e descontos de impostos	09	3.900,00	35.100,00

Valor Global: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

Tauá - Ceará, 01 de Abril de 2015


Francimar Junior Martins de Oliveira
CPF: 538.318.883-53



SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.-ME

SV Serviços

CNPJ: 19.404.016/0001-98

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPMI
FL nº 04 Horácio
Visão

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF. COLETA DE PREÇO

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação de vossa senhoria, apresentamos, a seguir, nossa cotação de preço para prestação dos serviços abaixo especificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	MENSAL	GLOBAL
01	Prestação de serviço especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, conforme descrições. Procedimentos de tesouraria (elaboração de calendário de pagamentos, fluxo financeiro, recolhimento de obrigações patronais e sociais, realização de pagamentos bancários, consignações, recolhimento e descontos de impostos	09	3.750,00	33.750,00

Valor Global: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Tauá - Ceará, 01 de Abril de 2015

965825293 - 15



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 05
Visto
Horácio

AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, com base nas informações a seguir:

- ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.
- DESPESA ESTIMADA: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), conforme coletas prévias de preços, em anexo.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.001.2.01.
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

Tauá-Ce, 02 de Abril de 2015.

ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Presidente da Câmara Municipal de Tauá



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL
FL nº _____

Visado

Horácio

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 0204.01/2015 - CMT

OBJETO: Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO**, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

Tauá-Ce, 02 de Abril de 2015.

Horácio Nogueira Granja Neto
HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 07 *Horácio*

PORTARIA Nº 003/2015

ANTÔNIO MARCOS CARACAS, Presidente da Câmara Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO** – Presidente; **SAMUEL PEREIRA RODRIGUES** – Membro; **LUIS EDNARDO BENEVIDES REIS** – Membro e **DAVID RAFAEL BEZERRA DE FARIAS** - Suplente.

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quorum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá-Ce:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 08
Visão

g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

h) Habilitar, inhabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

i) Julgar os recursos eventualmente interposto em 1ª (primeira) instância;

j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada e Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 08 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Presidente da Câmara Municipal de Tauá

REGISTRADO nesta Secretaria e publicado, por afixação, no mural da Câmara Municipal de Tauá.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPL

PL nº

02

Horácio

Voto

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 0204.01/2015 - CMT, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, para exame e aprovação das minutas da Carta Convite e seus anexos I, II e III, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tauá-Ce, 02 de Abril de 2015.

Horácio Nogueira Granja Neto
HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Viegas Granja Neto

Presidente da CPL

FL nº 10

Visão

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

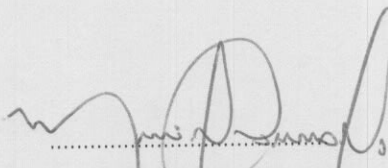
**ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE CARTA
CONVITE E TERMO CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA
LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.**

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tauá, após análise das minutas da Carta Convite, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, e seus anexos I – Modelo de Proposta de Preços e II – Minuta do Termo Contratual e III – Modelo de Declaração, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Tauá-Ce, 02 de Abril de 2015.



Murillo Carvalho
OAB-CE 22.957



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPL

FL nº 11 *Horácio*
Viso

CARTA CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO
DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E
FINANCEIRAS DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.**

A Câmara Municipal de Tauá, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria n.º 003/2015, de 08 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Carta Convite, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS” serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08h30min,

Do dia 14 de Abril de 2015,

No endereço: Sala de licitações, localizada no(a) Rua Silvestre Gonçalves, 80, Centro, Tauá-CE;

Constituem parte integrante desta Carta Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO II** - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPL

FL nº _____

Visão

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a sub-contratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

3.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

**À Câmara Municipal de Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE**

3.2 - DA HABILITAÇÃO

3.2.1- REQUISITOS PARA OS CADASTRADOS – PESSOA JURÍDICA

3.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de prestadores de serviços, expedido por esta Câmara Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 13 *Horácio*
Viso

3.2.3- REGULARIDADE FISCAL

- 3.2.3.1- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;
- 3.2.3.2- Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS e
- 3.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.2.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.4.2- Declaração de adimplência contratual, expedida pela Câmara Municipal de Tauá.

3.3- REQUISITOS PARA OS NÃO-CADASTRADOS / PESSOA JURÍDICA

3.3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 3.3.1.1- Documento de Identificação do representante legal;
- 3.3.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.3.2- REGULARIDADE FISCAL

- 3.3.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 3.3.2.2- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;
- 3.3.2.3- Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS e
- 3.3.2.4- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.3.3- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.3.3.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3.3.2- Declaração de adimplência contratual, expedida pela Câmara Municipal de Tauá/CE.

3.4- DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 14 *Horácio*
Visão

3.4.1- Documento de identificação pessoal;

3.4.2- Comprovante de endereço e

3.4.3- Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

3.4.4- Declaração de adimplência contratual, expedida pela Câmara Municipal de Tauá/CE.

3.5- OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA CARTA CONVITE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

3.5.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.5.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.0- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As Propostas de Preços, em 01(uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte subscrito, conforme abaixo:

**À CÂMARA MUNICIPAL DO DE TAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DO PROPONENTE:**

4.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta Carta Convite, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca e, ainda, contendo:

4.2.1- A razão social e o número do CNPJ;

4.2.2- O prazo de execução do objeto contratual, que será até 31 de dezembro de 2015.

4.2.3- O preço, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas,



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 15
Visão

seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.4- O prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

4.2.5- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1- A presente licitação na modalidade Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

5.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

5.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Carta Convite;

5.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

5.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;

5.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

5.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 16
Visão

5.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes;

5.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

5.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

6.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.

6.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Carta Convite.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

6.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

6.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

6.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

6.6- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as).

6.7- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.7.1- Que não atenderem as exigências desta Carta Convite;

6.7.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis;

6.7.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Carta Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.7.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPL
Fl. nº 12

Voto

6.7.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;

6.7.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

7.0- DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.0- DO CONTRATO

8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Carta Convite, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

8.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

9.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 18 *Horácio*
Visão

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

10.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

10.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

10.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

10.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

10.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Tauá;

10.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 12 *Horácio*
Visto

11.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

12.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tauá, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

12.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

12.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

13.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

14.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tauá, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

FL nº

20

Visto

Horácio

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

15.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

16.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

17.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

17.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tauá e encaminhados à Comissão de Licitação;

18.0- DA FONTE DE RECURSOS

18.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.001.2.01, elemento de despesa nº 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

19.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite.

19.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 21 *Horácio*
Viso

19.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Tauá, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Tauá, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Presidente da Câmara do Município de Tauá, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

19.5- A Comissão poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

19.6- Os casos omissos deste Convite serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

19.7- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Tauá-Ce, 06 de Abril de 2015.

Horácio Nogueira Granja Neto
HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 22
Visto

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
Câmara Municipal de Tauá
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: CARTA CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da Carta Convite em referência, pelo valor global de R\$ _____, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, para os serviços abaixo especificados:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Carta Convite.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant. Meses	VALOR – R\$	
			MENSAL	GLOBAL
01	Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce. 1-Procedimentos de tesouraria (elaboração de calendário de pagamentos, fluxo financeiro, recolhimento de obrigações patronais e sociais, realização de pagamentos bancários, consignações, recolhimento e desconto de impostos.	09		

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidência da CPL
Fl. nº 23

Visto

Horacio

ANEXO II - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
Câmara Municipal de Tauá, COM
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Silvestre Gonçalves, 80, Centro, Tauá-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.474.599/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara, Sr(a). **ANTÔNIO MARCOS CARACAS**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Carta Convite n.º 0604.01/2015 - CMT, Processo n.º 0204.01/2015 - CMT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 0604.01/2015 - CMT, devidamente homologado pelo(a) Presidente da Câmara acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) **CONTRATADO(A)**, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tauá, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPM
FL nº _____

Viso

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3 Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 25 *Horácio*
Visado

8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Tauá;

8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL
FL nº 26

Visto

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tauá, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tauá e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.001.2.01, elemento de despesa nº 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPI
FL nº 24 *Horácio*
Visto

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tauá-Ce, ____ de _____ de 2015.

.....
ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

.....
Nome do representante
Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPL
FL nº _____

Visto

Horácio

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84

Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
Fl. nº 22
Visto

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tauá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite n.º 0604.01/2015 - CMT, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, com data de abertura para o dia 14 de Abril de 2015, às 08h30min, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Silvestre Gonçalves, 80, Centro, Tauá-Ce.

Tauá-Ce, 06 de Abril de 2015.

Horácio Nogueira Granja Neto
HORÁCIO NOGUEIRA GRANJA NETO
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84

Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPL

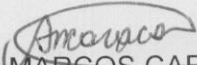
Fl. nº 30 *Horácio*

Visto

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE CARTA CONVITE

Certificamos que a Carta Convite n.º 0604.01/2015 - CMT, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, foi afixada no dia 06 de Abril de 2015, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá-Ce, 06 de Abril de 2015.


ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

Fl. nº 31

Visto

Horácio

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT

OBJETO: Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce.

CONVIDADO: SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Cel Vicente Alexandrino de Sousa, Nº 03, Tauazinho, Tauá - CE.
CNPJ/CPF Nº: 19.404.016/0001-98

Recebi a Carta Convite supracitada em:

Tauá – CE, 06 de Abril de 2015.

Bruno Jardel Gomes Serra
CPF Nº 965.825.293-15



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 32 *Horácio*
Visto

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

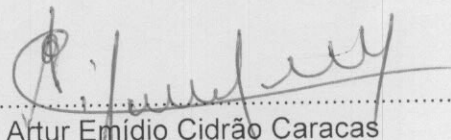
CARTA CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT

OBJETO: Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce.

CONVIDADO: CIDRÃO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Lima, Nº 102, Tauazinho, Tauá – CE.
CNPJ Nº: 04.697.333/0001-72

Recebi a Carta Convite supracitada em:

Tauá – CE, 06 de Abril de 2015.


.....
Artur Emídio Cidrão Caracas
CPF Nº 454.571.663-68



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 33
Viso *Horácio*

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT

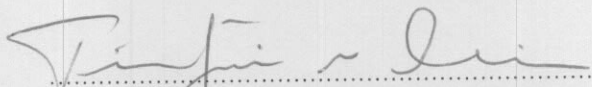
OBJETO: Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce.

CONVIDADO: ASTECCONSULT - ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
LTDA

ENDEREÇO: Pça, Henrique de Andrade, 31, Sala 103, Centro, Tauá - CE.
CNPJ Nº: 09.311.743/0001-57

Recebi a Carta Convite supracitada em:

Tauá – CE, 06 de Abril de 2015.


Francimar Junior Martins de Oliveira
CPF Nº 538.318.883-53



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 34
Visado

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT

OBJETO: Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/CE.

CONVIDADO: CESAR GUSTAVO JATAI CIDRÃO - ME

ENDEREÇO: Av. Cel. Lourenço Feitosa, 53, Sala 03, Centro – Tauá - CE.

CNPJ Nº: 14.095.719/0001-68

Recebi a Carta Convite supracitada em:

Tauá – CE, 06 de Abril de 2015.

Cesar Gustavo Jatai Cidrão
CPF Nº 033.949.183-31



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPL
FL nº 35

Visto

LISTA DE PRESENCAS

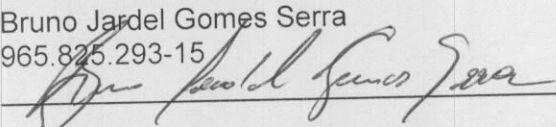
Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

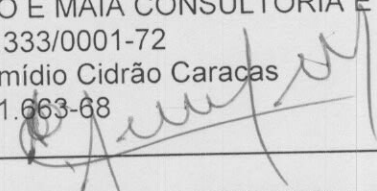
ÓRGÃO LICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

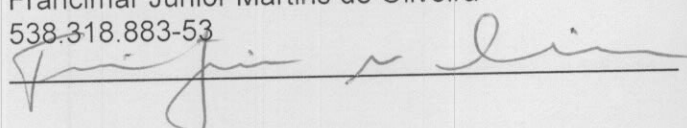
CONVITE Nº: 0604.01/2015 - CMT

OBJETO: Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce.

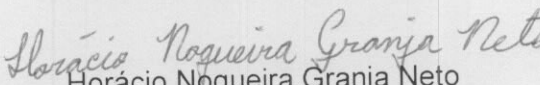
LICITANTES:

NOME : SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA LTDA - ME
CNPJ/CPF : 19.404.016/0001-98
REPRESENTANTE : Bruno Jardel Gomes Serra
CPF : 965.825.293-15
ASSINATURA : 

NOME : CIDRÃO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/CPF : 04.697.333/0001-72
REPRESENTANTE : Artur Emídio Cidrão Caracas
CPF : 454.571.663-68
ASSINATURA : 

NOME : ASTECCONSULT - ASSESSORIA E CONSULTORIA
MUNICIPAL LTDA
CNPJ/CPF : 09.311.743/0001-57
REPRESENTANTE : Francimar Junior Martins de Oliveira
CPF : 538.318.883-53
ASSINATURA : 

Tauá-Ce, 14 de Abril de 2015.


Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL

FL nº 36 *Horácio*
Viso

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPART LTDA

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

582241422

NOME
ARTUR EMÍDIO CIDRAO CARACAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
123654186 SSP CE

CPF
454.571.663-68

DATA NASCIMENTO
06/03/1972

IRMAÇÃO
ANTONIO ACINO CARACAS
MARIA JOSE DA SILVA
CIDRAO

PERMISSÃO
ACC
CAT. MAN
AC

Nº REGISTRO
01837141700

VALIDADE
16/04/2017

1ª HABILITAÇÃO
17/12/1994

OBSERVAÇÕES

Artur Emidio Cidrao Caracas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
QUITXADA, CE

DATA EMISSÃO
26/04/2012

JOÃO PEDRO

ASSINATURA DO EMISSOR

14170035553
CE130086223

DETRAN - CE (CEARA)

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL
FL nº 37

Visto

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS E REGISTROS PÚBLICOS
Rua 7 de Setembro, 87
Ondina - Salvador - BA

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução
fidel do original. 13 ABR 2015
Tauá - CE.
Em Teste. da verdade

Meire IRANI A. L. de MACEDO - Notária
ANNA CAROLINE A. L. de Macedo Parente - Substituta

SELO DE
AUTENTICIDADE

BOJ 03

AUTENTICACAO

Nº GK815.727

QR CODE

Cartório de
LUCIA DIVA
Escritório

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CIDRÃO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Câmara Municipal de Tauá
Morácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 38
Viso

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ARTUR EMIDIO CIDRÃO CARACAS, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF nº 454.571.663-68, RG 1236541-86/- SSP-CE, residente e domiciliado na Rua PEDRO LIMA, 102 - BAIRRO TAUAZINHO - CEP 63660-000 - Tauá - CE, **DANIELLA MAIA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, natural de Fortaleza - CE, nascida no dia 02/10/1971, fonoaudióloga, portadora do CPF nº 426.638.063-15 e do RG nº. 8912001000840 SSP/CE, residente e domiciliada na Av. Cel. Miguel Dias, 400, Água Fria, CEP: 60.810-160, Fortaleza - CE e **JORGE JOSÉ PRADO GONDIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, natural de Maracanaú - CE, nascido no dia 27/07/1948, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº. 091.519.663-87 e do RG nº. 436.070 SPSP - CE, residente e domiciliado na Rua Francisco Leandro, 01759, Ap 205 CM 01, Lagoa Redonda, CEP: 60840-820, Fortaleza-CE, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **CIDRÃO & MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, estabelecida á Rua Pedro Lima, 102, Bairro Tauazinho, Tauá - Ceará - CEP: 63.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.333/0001-72, transformada como tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, e registrada por **CONTRATO SOCIAL** com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201257563, em 10/06/2009, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social pela segunda vez, e o fazem de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - retira-se da sociedade o Sr. **JORGE JOSÉ PRADO GONDIM DE OLIVEIRA**, acima qualificado, transferindo por venda a totalidade de suas (200) duzentas quotas de capital social no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) que correspondem a 1% (hum por cento) das quotas de capital social, para o sócio **ARTUR EMIDIO CIDRÃO CARACAS**, também acima qualificado.

§ **Único** - O Sócio desistente dá e recebe da sociedade, plena e geral quitação de todos os seus direitos e deveres, recaindo para o sócio remanescente, todas as obrigações contratuais, quer para fornecedores, repartições públicas, autarquias, obrigações tributárias, para-fiscais e trabalhistas a partir desta data.

Clausula 2ª - O capital social da empresa passa a ser: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a integralização de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, da seguinte forma: o sócio **Artur Emidio Cidrão Caracas** integraliza o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), e a sócia **DANIELLA MAIA NOGUEIRA**, integraliza o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Clausula 3ª Face às alterações acima descritas, o capital social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital social		
	Quotas	Vr. (R\$)	Particip. %
ARTUR EMIDIO CIDRÃO CARACAS	69.300	69.300,00	99,00
DANIELLA MAIA NOGUEIRA	700	700,00	1,00
TOTAL	70.000	70.000,00	100,00

Clausula 4ª - Retira-se do objetivo social da empresa a seguinte atividade:
- Assessoria às atividades agrícolas e pecuárias.

Clausula 5ª - A sociedade mudará sua sede para o endereço á Rua Farmaceutico Nenen Borges, 70, Altos, Sala 06, Centro, Tauá - Ceará - CEP: 63.660-000.

Clausula 6ª - A sociedade passa a ter o seu Contrato Social consolidado da seguinte maneira:

CIDRÃO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ARTUR EMIDIO CIDRÃO CARACAS, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF nº



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ARTUR EMBIO CURSOS CARACAS, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, com sede em Caracas, Venezuela, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, e CURSOS E MAIS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, com sede em Caracas, Venezuela, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, celebraram o presente Contrato Social, com o teor seguinte:

1. - O presente Contrato Social tem por objeto a constituição de uma sociedade por quotas, denominada CURSOS E MAIS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, com sede em Caracas, Venezuela, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00.

2. - O capital social da sociedade é constituído por quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real).

3. - O capital social da sociedade é constituído por quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real).

4. - O capital social da sociedade é constituído por quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real).

EM BRANCO

5. - O capital social da sociedade é constituído por quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real).

6. - O capital social da sociedade é constituído por quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real).

7. - O capital social da sociedade é constituído por quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real).

8. - O capital social da sociedade é constituído por quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real).

Quota	Valor	Porcentagem
10.000	R\$ 10.000,00	100%
10.000	R\$ 10.000,00	100%
10.000	R\$ 10.000,00	100%

EM BRANCO

9. - O capital social da sociedade é constituído por quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real).

10. - O capital social da sociedade é constituído por quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real).

CURSOS E MAIS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
 Rua ... nº ...
 CEP ...

CURSOS E MAIS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
 Rua ... nº ...
 CEP ...

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BAIRRO TAUAZINHO – CEP 63660-000 – Tauá – CE e **DANIELLA MAIA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, natural de Fortaleza – CE, nascida no dia 02/10/1971, fonoaudióloga, portadora do CPF nº 426.638.063-15 e do RG nº. 8912001000840 SSP/CE, residente e domiciliada na Av. Cel. Miguel Dias, 400, Água Fria, CEP: 60.810-160, Fortaleza – CE, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **CIDRÃO & MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, estabelecida á Rua Rua Farmaceutico Nenen Borges, 70, Sala 06, Centro, Tauá - Ceará – CEP: 63.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.333/0001-72, tendo como tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, e regida por **CONTRATO SOCIAL** com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201257563, em 10/06/2009, resolvem consolidar o contrato social, que se rege de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 32 *Horácio*
Visto

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **CIDRÃO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, tendo sua sede no endereço á Rua Farmaceutico Nenen Borges, 70, Altos, Sala 06, Centro, Tauá - Ceará – CEP: 63.660-000.

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

TÍTULO II DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 11 de maio de 2009.

TÍTULO III DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objetivo social:

1. Atividade de assessoria em gestão empresarial e treinamentos
2. Projetos e consultorias empresariais
3. Atividades de Consultoria contábil.

Parágrafo Único – a sociedade poderá celebrar contratos com terceiros para a execução, no todo ou em parte, dos seus objetivos sociais.

TÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Capital social		
	Quotas	Vr. (R\$)	Particip. %
ARTUR EMERSON CIDRÃO CARACAS	60.000	60.000,00	85,71
DANIELLA MAIA NOGUEIRA	10.000	10.000,00	14,29



LUIZA DIVINA Fernandes de Noronha
Escrevente Comprossada

que se trata de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

de acordo com o Contrato Social em vigor, em 15 de maio de 1972, resolveu a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, com a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO N.º 1 - A Assembleia Geral Ordinária, reunida em 15 de maio de 1972, resolveu a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO N.º 2 - A Assembleia Geral Ordinária, reunida em 15 de maio de 1972, resolveu a seguinte resolução:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que se constitui no presente Contrato Social tem por objeto a exploração de atividades industriais, comerciais e financeiras, bem como a prestação de serviços em geral.

EM BRANCO

TÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data da assinatura do presente Contrato Social.

TÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL

EM BRANCO

TÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente e de tal modo distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Quotas		Capital social
70.000	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

TOTAL	70.000	70.000,00	100,90
-------	--------	-----------	--------

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

TÍTULO V DA GESTÃO DA SOCIEDADE

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 40
Visão

CLAUSULA SEXTA – A representação ativa e passiva e a administração da sociedade são exercidas com dispensa de caução pelo sócio ARTUR EMIDIO CIDRÃO CARACAS, já qualificado, para representá-la judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando imponem em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.

CLAUSULA SÉTIMA – As retiradas “pro-labore”, serão estipuladas por consenso entre os quotistas que resolverão sobre o valor das mesmas de acordo com o critério que julgarem conveniente.

TÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLAUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se –à proporcionalmente às participações de cada sócio no capital

Parágrafo Terceiro – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

TÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA NONA – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

TÍTULO VIII DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolvera em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos

DECLARACAO DE QUOTA DE CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente declaração é feita por mim, o Sr. [nome], em nome da [empresa], para declarar que sou titular de [percentual] das quotas de capital da [empresa], conforme consta dos livros da [empresa].

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente declaração é feita por mim, o Sr. [nome], em nome da [empresa], para declarar que sou titular de [percentual] das quotas de capital da [empresa], conforme consta dos livros da [empresa].

EM BRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente declaração é feita por mim, o Sr. [nome], em nome da [empresa], para declarar que sou titular de [percentual] das quotas de capital da [empresa], conforme consta dos livros da [empresa].

CLÁUSULA QUARTA - A presente declaração é feita por mim, o Sr. [nome], em nome da [empresa], para declarar que sou titular de [percentual] das quotas de capital da [empresa], conforme consta dos livros da [empresa].

DECLARACAO DE QUOTA DE CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA - A presente declaração é feita por mim, o Sr. [nome], em nome da [empresa], para declarar que sou titular de [percentual] das quotas de capital da [empresa], conforme consta dos livros da [empresa].

CLÁUSULA SEXTA - A presente declaração é feita por mim, o Sr. [nome], em nome da [empresa], para declarar que sou titular de [percentual] das quotas de capital da [empresa], conforme consta dos livros da [empresa].

EM BRANCO

DECLARACAO DE QUOTA DE CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A presente declaração é feita por mim, o Sr. [nome], em nome da [empresa], para declarar que sou titular de [percentual] das quotas de capital da [empresa], conforme consta dos livros da [empresa].

CLÁUSULA OITAVA - A presente declaração é feita por mim, o Sr. [nome], em nome da [empresa], para declarar que sou titular de [percentual] das quotas de capital da [empresa], conforme consta dos livros da [empresa].

Parágrafo Segundo – Nos casos de resilição em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão resolvidas com observância dos preceitos do CC/2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Tauá, no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TÍTULO X DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer o comércio, serviço ou a administração da sociedade mercantil em virtude de lei especial ou condenação criminal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ para o devido arquivamento das duas vias de competência, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Tauá, 03 de março de 2015

Artur Emídio Cidrão Caracas

Artur Emídio Cidrão Caracas
Sócio administrador

Daniella Maia Nogueira

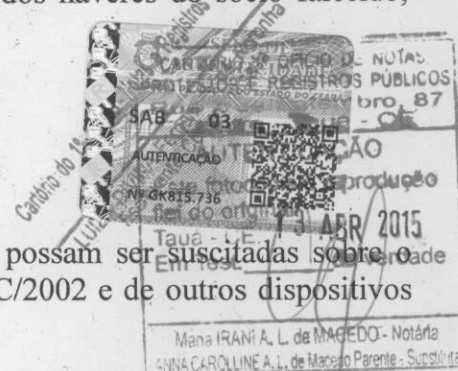
Daniella Maia Nogueira
sócia

Jorge José Prado Gondim de Oliveira
Jorge José Prado Gondim de Oliveira
Sócio desistente

Testemunhas:

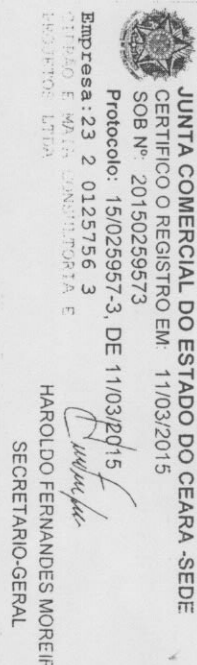
Diego Gonçalves Moraes
CPF: 030.882675-61

Kavani Ferreira de Vasconcelos
RG 2007039077937



Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente de CPMI
Fl. nº 44



Interposto no âmbito do processo de conhecimento em razão de não ter sido possível a obtenção de informações necessárias para a formação do juízo de fato e de direito, bem como a falta de interesse processual para a propositura da ação.

Interposto no âmbito do processo de conhecimento em razão de não ter sido possível a obtenção de informações necessárias para a formação do juízo de fato e de direito, bem como a falta de interesse processual para a propositura da ação.

Valor	R\$ 1.000,00
Valor da causa	R\$ 1.000,00
Valor da taxa	R\$ 100,00
Valor do honorário	R\$ 1.000,00
Valor do custas	R\$ 100,00
Valor do depósito	R\$ 1.000,00
Valor do recolhimento	R\$ 1.000,00

DIÁRIO DE FÓRMAS

EM BRANCO

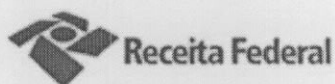
Interposto no âmbito do processo de conhecimento em razão de não ter sido possível a obtenção de informações necessárias para a formação do juízo de fato e de direito, bem como a falta de interesse processual para a propositura da ação.

Interposto no âmbito do processo de conhecimento em razão de não ter sido possível a obtenção de informações necessárias para a formação do juízo de fato e de direito, bem como a falta de interesse processual para a propositura da ação.

Valor da causa

Valor da taxa

EM BRANCO



Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 48
Viso

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.697.333/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2001
NOME EMPRESARIAL CIDRAO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FARMACEUTICO NENEN BORGES,		NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA: 06 ALTOS;
CEP 63.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9713-1212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2015** às **14:58:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Taubaté
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
PL nº 43
Visto

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CIDRAO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**
CNPJ: **04.697.333/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:58:34 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2015.

Código de controle da certidão: **F302.7CFD.390F.D935**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

IMPRIMIR

VOLTAR

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
Fl. nº 44

Visto



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04697333/0001-72

Razão Social: CIDRAO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA PEDRO LIMA 102 / TAUAZINHO / TAUÁ / CE / 63660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040205502844288731

Informação obtida em 13/04/2015, às 14:56:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPM

PL nº

Voto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDRAO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.697.333/0001-72

Certidão nº: 92730129/2015

Expedição: 13/04/2015, às 15:01:31

Validade: 09/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDRAO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.697.333/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ.: 04.697.333/0001-72
RUA PEDRO LIMA - 102, TAUAZINHO - CEP.: 63660.000
TAUÁ - CEARÁ

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tauá-Ce, 13 de Abril de 2015.

Artur Emidio Cidrão Caracas

Artur Emidio Cidrão Caracas
CPF:454.571.663-68

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL
FL nº 47

Viso

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, para os devidos fins de prova e de direito, que a empresa **CIDRÃO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**, sediada na **RUA PEDRO LIMA, Nº 102, TAUAZINHO, TAUÁ - CEARÁ**, inscrita no CNPJ Nº: **04.697.333/0001-72**, não tem nenhum débito junto a esta Câmara Municipal, portanto encontra-se regularizada e apta a participar da **CARTA CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.**

Tauá-Ce, 09 de Abril de 2015.

Ana Cleto Caracas Sabóia
Secretária Executiva

Câmara Municipal de Tauá
Morácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 18 *Heracio*

Visão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
631097170

PROIBIDO PLASTIFICAR
631097170

NOME
BRUNO JARDEL GOMES SERRA

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2000010617788 SSP CE

CPF
965.825.293-15

DATA NASCIMENTO
25/09/1983

PERIÇÃO
JUCELINO ARAUJO SERRA

MARIA LUCIA GOMES
SERRA

PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA
AS

Nº REGISTRO
02416909020

VALIDADE
25/09/2017

1ª HABILITAÇÃO
06/07/2002

SEM OBSERVAÇÃO:

Bruno Jardele Gomes Serra
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TAUA, CE

DATA EMISSÃO
03/10/2012

FRANCISCO ARIO BAS CAVALCANTE
ASSINATURA DO EMISSOR

78111255085
CE132536536

DETRAN - CE (CEARA)

CBN 03
Nº 61789.312
AUTENTICAÇÃO

COPIA
DE NOTAS
TAUA-CE
AUTENTICADA
VALIDO
EMENTE

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A PRESENTE COPIA
REPROGRAFICA DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
EM CARTORIO PELA PARTE INTERESSADA
Dou fe.
Tauá-Ce.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

14 ABR 2015

Luma Catherine Mota Oliveira
ASSINATURA

Luma Catherine Mota Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO

EM BRANCO

Luma Catherine Mota Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL

"SERRA & VERISSIMO SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA"

1. **Bruno Jardel Gomes Serra**, brasileiro, maior, natural de Tauá, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 25/09/1983, portador do CPF nº 965.825.293-15, e documento de identidade RG nº 2000010617788 SSP – CE, residente e domiciliado na Avenida Coronel Vicente Alexandrino de Souza, nº 05, Tauazinho, Tauá - Ceará, CEP 63.660-000;

2. **Sergio Verissimo Loiola**, brasileiro, maior, natural de Tauá, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 04/03/1986, portador do CPF nº 011.941.583-66, e documento de identidade RG nº 2003019013758 SSP – CE, residente e domiciliado na Rua Horácio Marques, 13, José Ósimo, Tauá - Ceará, CEP 63.660-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **SERRA & VERISSIMO SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**, com o nome de Fantasia "**SV SERVIÇOS**" e terá sede e domicílio na Avenida Coronel Vicente Alexandrino, nº 03, Tauazinho, Tauá-Ce, CEP: 63.660-000;

2ª O capital social será R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Bruno Jardel Gomes Serra	nº de quotas 40.000.....50%.....	R\$ 40.000,00
Sergio Verissimo Loiola	nº de quotas 40.000.....50%.....	R\$ 40.000,00

3ª O objeto será:

- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO – 8211-3/00;
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA – 4923-0/02;
- TRANSPORTE ESCOLAR – 4924-8/00;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – 7711-0/00;
- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – 7490-1/99;
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – 8219-9/99;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA – 6920-6/02;
- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE – 6920-6/01;

CONTRATO SOCIAL

“SERRA & VERISSIMO LÔTAS E ASSASSORIA ADMINISTRATIVA LTDA”

1. Bruno Lancel Gomes Serra brasileiro maior natural de Taubaté Estado de Ceará
solteiro nascido em 25/08/1983, portador do CPF nº 066.826.293-12 e documento de
identidade RG nº 200001081788 SSP - CE, residente e domiciliado na Avenida General
Vicente Alexandrino de Souza nº 05, Taubaté, Taubaté - Ceará, CEP 63.660-000.

2. Sergio Verissimo Lôta brasileiro maior natural de Taubaté Estado de Ceará,
solteiro, nascido em 04/03/1988, portador do CPF nº 011.941.683-66 e documento de
identidade RG nº 2003010013758 SSP - CE, residente e domiciliado na Rua Horácio
Mendes, 12, José Góme, Taubaté - Ceará, CEP 63.660-000, constituem uma sociedade
limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial SERRA & VERISSIMO SERVIÇOS E
ASSASSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, com o nome de fantasia “SV SERVIÇOS” e
terá sede e domicílio na Avenida General Vicente Alexandrino nº 03, Taubaté, Taubaté -
Ceará, CEP 63.660-000.

2ª - O capital social será R\$ 60.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 60.000 quotas de
valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do
País, pelas ações:

Bruno Lancel Gomes Serra	nº de quotas 40.000	50%	R\$ 40.000,00
Sergio Verissimo Lôta	nº de quotas 20.000	33%	R\$ 20.000,00

3ª - O objeto será:

- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESTACIONAMENTO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AUTOMÓVEIS COM
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AUTOMÓVEIS COM
- MOTOCICLETA - 4525-002
- TRANSPORTE ESCOLAR - 4525-900
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - 7714-000
- OUTRAS ATIVIDADES PRESTADORAS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS
- ALUGUEIRO - 7300-100
- REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
- ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 8210-000
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA - 8220-000
- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 8230-000

EM BRANCO

11/04/2015

11/04/2015

- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 6209-1/00;
- DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS – 6202-3/00;
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET – 6311-9/00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – 9511-8/00;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR – 7731-4/00;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - 4213-8/00;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS – 3811-4/00;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - 8230-0/01;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL – 4330-4/04;
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA – 4399-1/05;
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS HUMANAS – 8122-2/00;

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 02 de dezembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

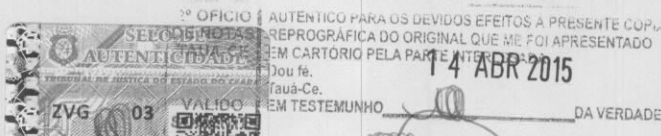
7ª A administração da sociedade caberá aos ambos sócios Sr. **Bruno Jardel Gomes Serra** e o Sr. **Sergio Verissimo Loiola**, com os poderes e atribuições de Sócios e Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



e Mota Oliveira
AUTORIZADA

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA

INFORMÁTICA - 021-8-100

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR

CONSULTORIA - 021-8-100

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICATIVOS E SERVIÇOS DE

HOSTING NA INTERNET - 021-8-100

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRIOS

021-8-100

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - 021-8-100

ÓBRAS DE REPARAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - 021-8-100

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - 021-8-100

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FÉRIAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FÉRIAS - 021-8-100

021-8-100

SERVIÇOS DE PINTURA DE FÉRIAS EM GERAL - 021-8-100

REPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - 021-8-100

MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS HUMANAS - 021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

021-8-100

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

11-ABR-2015

11-ABR-2015

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

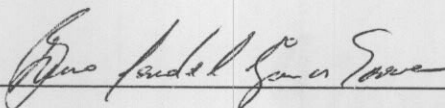
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Tauá - Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

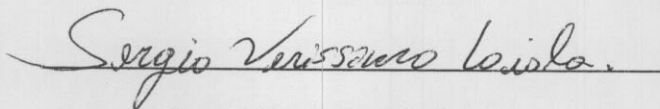
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Tauá- Ceará, 18 de Novembro de 2013.



Bruno Jardel Gomes Serra

CPF: 965.825.293-15

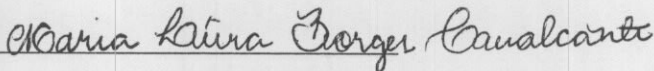


Sergio Verissimo Loiola

CPF: 011.941.583-66

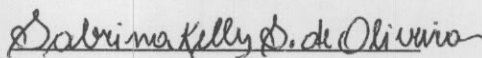


Luma Catherine Mota Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA

TESTEMUNHAS: 

MARIA LIVIA BORGES CAVALCANTE

CPF: 933.329.393-00



SABRINA KELLY SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 000.033.043-45



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2013

SOB Nº: 23201584122

Protocolo: 13/130288-4, DE 27/11/2013

EM BRANCO

12º) Quando ou intencionalmente ou por negligência, o administrador (es) de uma sociedade, em virtude de suas funções, causar danos patrimoniais ou morais a esta ou a terceiros, responderá pessoalmente por eles, sem prejuízo da responsabilidade da sociedade.

13º) O(s) Administrador (es) de uma sociedade, em virtude de suas funções, responderá(ão) pessoalmente por danos causados a esta ou a terceiros, quando, por negligência ou intencionalmente, causar danos patrimoniais ou morais a esta ou a terceiros.

14º) Fica eleito o foro de Tatuá - Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Tatuá - Ceará, 18 de Novembro de 2012.

EM BRANCO

CPF: 000.000.000-00

Georgio Venâncio Lins

CPF: 011.841.562-06

EM BRANCO

BABIANA KELLY SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 000.000.000-00

UNIA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - S/A
CNPJ: 06.908.289/0001-00
RUA DA PRAIA, 100 - JARDIM DE JESUS - FORTALEZA - CE - 60110-000

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

"SERRA & VERISSIMO SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME"

Bruno Jardel Gomes Serra, brasileiro, maior, natural de Tauá, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 25/09/1983, portador do CPF nº 965.825.293-15, e documento de identidade RG nº 2000010617788 SSP – CE, residente e domiciliado na Avenida Coronel Vicente Alexandrino de Souza, nº 05, Tauazinho, Tauá - Ceará, CEP 63.660-000 e Sergio Veríssimo Loiola, brasileiro, maior, natural de Tauá, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 04/03/1986, portador do CPF nº 011.941.583-66, e documento de identidade RG nº 2003019013758 SSP – CE, residente e domiciliado na Rua Horácio Marques, 13, José Ósimo, Tauá - Ceará, CEP 63.660-000; Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação social de "SERRA & VERISSIMO SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME., com o nome de Fantasia "SV SERVIÇOS " com sede e domicílio na Avenida Coronel Vicente Alexandrino, nº 03, Tauazinho, Tauá-Ce, CEP: 63.660-000, Jucec – CE, sob o nº 23201584122, por despacho de 28 de novembro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 19.404.016/0001-98, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade de comum acordo altera o nome fantasia "**SV SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**".

CLÁUSULA 2ª A sociedade resolve neste ato alterar o objeto social:

- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO – 8211-3/00;
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA – 4923-0/02;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – 7711-0/00;
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – 8219-9/99;
- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE – 6920-6/01;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – 9511-8/00;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR – 7731-4/00;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - 4213-8/00;



ATA DE DEBATES EFETUADA À PRESENÇA DO
CA DO ORÇÃO - 11.01.14
O PELA PARTE INTERESSADA

Mota Oliveira
AUTORIZAÇÃO

Assinatura de Bruno Serra

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

"SERVA & VERISSIMO SERVICOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME"

EM BRANCO

Bruno Jafel Gomes Gera, brasileiro, maior, natural de Taubaté, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 25/09/1983, portador do CPF nº 988.832.293-15, e documento de identidade RG nº 200001001758 SSP - CE, residente e domiciliado na Avenida General Vicente Alexandre de Souza, nº 02, Taubaté, Taubaté - Ceará, CEP 63.660-000 e Sérgio Vassiano Ladeira, brasileiro maior, natural de Taubaté, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 04/03/1985, portador do CPF nº 011.941.583-88, e documento de identidade RG nº 200001001758 SSP - CE, residente e domiciliado na Rua Honório Marinho, 13, José Gilmar, Taubaté - Ceará, CEP 63.660-000. Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação social de "SERVA & VERISSIMO SERVICOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME", com o nome de fantasia "SV SERVICOS", com sede e domicílio na Avenida Coronel Vicente Alexandre nº 02, Taubaté, Taubaté - Ceará, CEP: 63.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23201256/12, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.404.018/0001, entre si, como de fato resolvido, em, na melhor forma de direito e de livre e comum acordo, alteram o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

EM BRANCO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade de comum acordo altera o nome fantasia "SV SERVICOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA".

CLÁUSULA 2ª A sociedade resolve neste ato alterar o objeto social:

- *SERVICOS COMPLEMENTARES DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - 8874-200
- *SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM MOTORISTA - 4523-002
- *ALUGADO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR - 7741-000
- *REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS - 8874-200
- *ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 6323-001
- *REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS - 7321-000
- *ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR - 7731-200
- *OBRAS DE REPARAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADOS - 4212-000

EM BRANCO

3/10

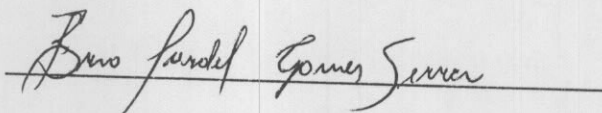
14 APR 2016

- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS – 3811-4/00;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS – 8230-0/01;

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas do contrato social original não alterada ou revogada por este instrumento permanecem em pleno vigor.

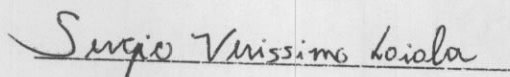
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas e a tudo presente para em seguida serem enviadas à Junta Comercial do Estado, para competente.

Tauá- Ceará, 20 de Janeiro de 2014.



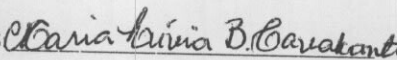
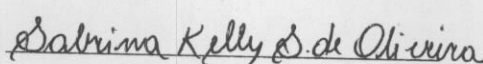
Bruno Jardel Gomes Serra

CPF: 965.825.293-15



Sergio Verissimo Loiola

CPF: 011.941.583-66

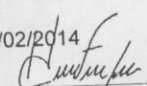
TESTEMUNHAS  

MARIA LIVIA BORGES CAVALCANTE

SABRINA KELLY SANTOS DE OLIVEIRA

CPF: 933.329.393-00

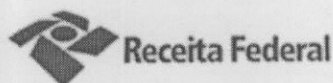
CPF: 000.033.043-45

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2014	
	SOB Nº: 20140130357	
	Protocolo: 14/013035-7, DE 03/02/2014	
	Empresa: 23 2 0158412 2	
	SERRA & VERISSIMO SERVIÇOS E	
	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	
	ME	
		HAROLDO FERNANDES MOREIRA
		SECRETARIO-GERAL



ATENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A PRESENTE COPIA
REPROGRAFICA DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
EM CARTORIO PELA PARTE INICIAL ABR 2015
Dou fé.
Tauá-Ce.
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Jane Kelly de Oliveira - Tabela
Maria Auracema do Nascimento - Substituta



Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 54
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.404.016/0001-98	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2013
NOME EMPRESARIAL SERRA & VERISSIMO SERVICOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SV SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CORONEL VICENTE ALEXANDRINO		NÚMERO 03	COMPLEMENTO
CEP 63.660-000	BAIRRO/DISTRITO TAUAZINHO	MUNICÍPIO TAUA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9921-9949 / (88) 9944-0456	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL

Fl. nº 55 *Horácio*
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERRA & VERISSIMO SERVICOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**
CNPJ: **19.404.016/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:53:47 do dia 30/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2015.

Código de controle da certidão: **FE8D.5A8B.9448.F659**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 56 *Horácio*

Viso

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201501933129**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE		
Inscrição Estadual: *****		
CNPJ / CPF: 19.404.016/0001-98		
RAZÃO SOCIAL: *****		

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/04/15 ÀS 19:41:04
VÁLIDA ATÉ 12/06/2015**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

[Assinaturas manuais]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Diretor de Departamento de Arrecadação Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPM
FL nº _____
Visto

Nº 0000000236

Razão Social

SERRA & VERISSIMO SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME

INSCRIÇÃO

Documento

Bairro

CEP

00004506043

C.N.P.J.: 19404016000198

TAUAZINHO

63660000

Localizado AV CEL. VICENTE A. DE SOUSA, 03 - - TAUÁ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

26015 - SERRA & VERISSIMO SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME

Endereço

Documento

AV CEL VICENTE A DE SOUSA, 05

C.N.P.J.: 19.404.016/0001-98

TAUAZINHO TAUÁ CEP: 63660000

Natureza jurídica

No. Requerimento

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvado do direito da Fazenda Pública Municipal apurar e inscrever as dívidas que venha a ser apuradas.

Certifico, na forma da Lei, que mandando rever os registros da Dívida Ativa do Município, não verificou-se a existência de débitos inscritos na inscrição imobiliária acima identificada. E para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim.

TAUÁ-CE, 13 DE ABRIL DE 2015

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/06/2015

COD. VALIDAÇÃO 0000000236



IMPRIMIR

VOLTAR

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPM

Pl. nº 58 *Horácio*
Voto



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19404016/0001-98
Razão Social: SERRA E VERISSIMO SERVICOS E ASSESSORIA
Endereço: AV CORONEL VICENTE ALEXANDRINO 03 / TAUAZINHO /
FORTALEZA / CE / 63660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

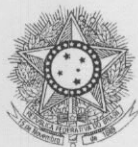
Certificação Número: 2015032614523649145439

Informação obtida em 13/04/2015, às 19:41:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL

FL nº

Visão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRA & VERISSIMO SERVICOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.404.016/0001-98
Certidão nº: 92776880/2015
Expedição: 13/04/2015, às 19:46:30
Validade: 09/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERRA & VERISSIMO SERVICOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.404.016/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.-ME

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL

Fl. nº

40

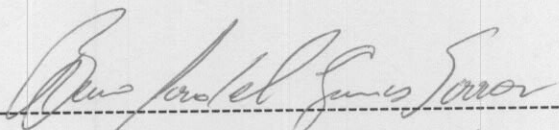
Horácio

Visto

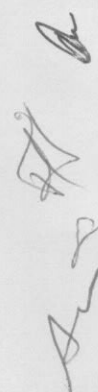
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tauá-Ce, 14 de Abril de 2015.



965 865 293-15





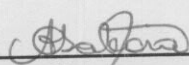
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPM
Pl. nº 63 *Horácio*
Visto

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, para os devidos fins de prova e de direito, que a empresa **SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, sediada na **AV. CEL. ALEXANDRINO DE SOUSA, Nº 3, TAUAZINHO - TAUÁ - CEARÁ**, inscrita no CNPJ Nº: **19.404.016/0001-98**, não tem nenhum débito junto a esta Câmara Municipal, portanto encontra-se regularizada e apta a participar do **CARTA CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.**

Tauá-Ce, 07 de Abril de 2015.



Ana Clea Caracas Sabóia
Secretária Executiva

Câmara Municipal de Tauá
 Horácio Nogueira Grãfia Neto
 Presidente da CPL
 FL nº 62 *Horácio*
 VMS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA
 CONTADOR
 NOME
 FRANCIMAR JÚNIOR MARTINS
 DE OLIVEIRA

Nº DO REGISTRO
 CE-019965/O-3

FLUACÃO
 FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA
 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

Francimar Junior Martins de Oliveira
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO
 27/08/1976

DIPLOMAÇÃO
 08/08/2008

TÍTULO
 BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA
 CPF
 538.318.883-53

NATURALIDADE
 TAUÁ - CE
 RG
 231006692 SSP-CE

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
 UNIV. ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
 23/07/2010

Carla Regina Azevedo Bastos
 Cassius Regis Azevedo Bastos
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODOS OS TERREÇOS NACIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2015 às 16:31:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be43137934e50108bf118f44c6a97ab11304652620d374f4f9d70cf93006
93511b139e104214a08ae3f2ebcce149cdf6e9d73e8d342cf9103cd8f1e52a8c93c07

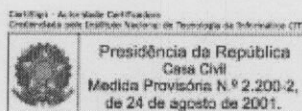
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2016 às 12:10:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 321523

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

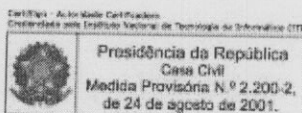
<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

19240501151051250232-1

[Handwritten signature]

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. ;

FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tauá-CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 27.06.1975, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 538.318.883-53 e Carteira de Identidade RG nº 2310066-92 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Tauá-CE., na Rua Valdizar Alexandrino, 265, bairro Cidade Nova, CEP 63.660-000, e **FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**, brasileiro, natural de Picos-PI, casado em comunhão universal de bens, nascido em 25.02.1979, Empresário, inscrita no CPF sob o nº 759.870.073-72 e Carteira de Identidade RG nº 2007029315-0-SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce., na Rua Evaristo Reis, 309 – Apt. 406 bloco B, bairro São João do Tauape, CEP 60.130-600, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I - A sociedade girará sob a denominação social de "ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.", com sua sede social instalada na Av. Santos Dumont, 1.267, sala 1004, Ed. Barros Leal, em Fortaleza, ceará, bairro Centro - CEP 60.150-160, Fortaleza-Ce, mediante deliberações de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais e escritórios ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior, obedecendo as disposições legais vigentes,

Cláusula II - O objetivo social da Sociedade será o serviço de organização e operação dos sistemas de controle de materiais e organização e operação de processos licitatórios, prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade a entidades públicas e empresas privadas, prestação de serviços de processamento de dados para terceiros, assessoria técnica nas áreas contábil, administrativa, informática, prestação de serviços de seleção, treinamento e capacitação de pessoal, projetos, produção de manuais técnicos e didáticos, assistência pedagógica, promoção de eventos, pesquisas de mercado, organização de quadros administrativos, projetos para captação de recursos nas diversas esferas governamentais, prestação de contas e agência de publicidade, propaganda e marketing.

Cláusula III - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, é totalmente integralizados neste ato em moeda

uídos pelos sócios:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.convedebastos.net.br - Tel: (83) 2244-5041 - Fax: (83) 2144-5041

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 19240611140958120292-1; Data: 06/11/2014 09:58:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM12874-YPR1;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

a- FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA, com 50% (Cinquenta por cento) do capital social, divididos em 50 (Cinquenta) cotas no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) integralizado em moeda corrente e legal do país;

b- FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO, com 50% (Cinquenta por cento) do capital social, com 50 (Cinquenta) cotas no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) integralizado em moeda corrente e legal do país.

Cláusula IV - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada e cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula V - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. A sociedade iniciará suas atividades no dia 27 de Dezembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VI - A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO, com todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixo numa retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula IX - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 19240611140958120292-2; Data: 06/11/2014 09:58:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM12873-BYNZ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Cláusula X - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XI - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XII - Fica eleito o Foro desta comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em (03) três vias, na presença de (02) duas testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza(Ce), 10 de Dezembro de 2007.

Francimar Junior Martins de Oliveira
FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA

Francisco Alessandro Feitosa Florêncio
FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO

Janine Chaves C. Guerreiro
Advogada OAB/CE 14.218

Testemunhas:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Proclamação Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 19240611140958120292-3; Data: 06/11/2014 09:58:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM12872-AIH8;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
RTIFICADO O REGISTRO EM 07/01/2008
B.Nº: 23201177829
local: 07/096824-1, DE 13/12/2007

ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

LENIRA CARDOSO DE A. SERRANE

ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

1º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.
CNPJ: 09.311.743/0001-57

FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tauá-CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 27.06.1975, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 538.318.883-53 e Carteira de Identidade RG nº 2310066-92 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Tauá-CE., na Rua Valdizar Alexandrino de Sousa, 387, bairro Cidade Nova, CEP 63.660-000 e **FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**, brasileiro, natural de Picos-PI, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25.02.1979, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 759.870.073-72 e Carteira de Identidade RG nº 2007029315-0 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza-CE., na Rua Evaristo Reis, 309 – Apt. 406 bloco B, bairro São João do Tauape, CEP 60.130-600, únicos sócios da sociedade limitada **ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, firma estabelecida nesta capital a Avenida Santos Dumont, 1267, sala 1004, Ed. Barros Leal, em Fortaleza – Ceará, bairro Centro – CEP 60.150-160, inscrita no CNPJ sob N.º **09.311.743/0001-57**, com contrato registrado na JUCEC sob n.º 23201177829 por despacho de 07.01.2008, resolvem de comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Avenida Santos Dumont, 1267, sala 1004, Ed. Barros Leal, em Fortaleza – Ceará, bairro Centro – CEP 60.150-160, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Valdizar Alexandrino de Sousa, 387, bairro José Ozimo, em Tauá – Ceará, CEP 63.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza-Ceará, 06 de Outubro de 2009.

Francimar Junior M. Oliveira
FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA

Francisco Alessandro Feitosa Florencio
FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO

Testemunhas:

Paulo Roberto Rabelo Leal
Paulo Roberto Rabelo Leal
Advogado O. P. - CE 13.593
CPF 9.559.353-49

José Florêncio Neto
José Florêncio Neto
CPF: 065.325.783-04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 51030-001 www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5434 - Fax: (31) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 19240611140958120292-4; Data: 06/11/2014 09:58:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM12871-WD9U;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

REGISTRO COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/10/2009
SOL N.º 200/0987961
Protocolo: 09/098786-1 DE 16/10/09
EMPREGA: 23.2.0117782-9
ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO GERAL

ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

2º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ASTECCONSULT ASSESSORIA E
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.
CNPJ: 09.311.743/0001-57

FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tauá-CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 27.06.1975, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 538.318.883-53 e Carteira de Identidade RG nº 2310066-92 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Tauá-CE, na Rua Valdizar Alexandrino de Sousa, 387, bairro Cidade Nova, CEP 63.660-000 e **FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**, brasileiro, natural de Picos-PI, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25.02.1979, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 759.870.073-72 e Carteira de Identidade RG nº 2007029315-0 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Evaristo Reis, 309 – Apt. 406 bloco B, bairro São João do Tauape, CEP 60.130-600, únicos sócios da sociedade limitada **ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, firma estabelecida à Rua Valdizar Alexandrino de Sousa, 387, bairro José Ozimo, em Tauá – Ceará, CEP 63.660-000, inscrita no CNPJ sob N.º 09.311.743/0001-57, com contrato registrado na JUCEC sob n.º 23201177829 por despacho de 07.01.2008, e aditivo sob N.º 20090987961 e protocolo 09/098786-1 por despacho de 16/10/2009, resolvem de comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objetivo social da sociedade passam a ser: o serviço de organização operação dos sistemas de controle de matérias e organização e operação de processos licitatório e contratos, prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade a entidades públicas e empresas privadas, prestação de serviço de processamento de dados para terceiros, assessoria técnica na área contábil, administrativa, informática, prestação de serviço de Controle Interno, seleção, treinamento e capacitação de pessoal, projetos, produção de manuais técnicos e didáticos, assistência pedagógica, promoção de eventos, pesquisa de mercado, organização de quadros administrativos, projetos para captação de recursos nas diversas esferas governamentais, prestação de contas nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, agencia de publicidades propaganda e marketing, administração e gerenciamento de obras, laudos e parecer técnicos, desenvolvimento e manutenção de site de internet, locação de sistemas diversos, microfilmagem e digitalização de documentos em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá aos sócios **FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**, e **FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA**, com todos os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesses social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Proclamação Espirito Santo, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-060 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5434 - Fax: (33) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.939/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

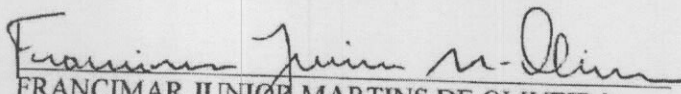
Cód. Autenticação: 19240611140958120292-5; Data: 06/11/2014 09:58:19

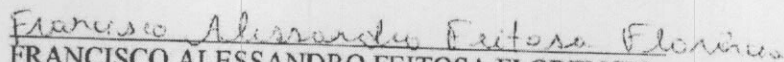
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM12870-U21Y;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

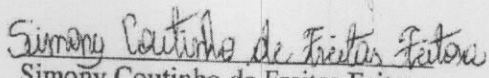
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

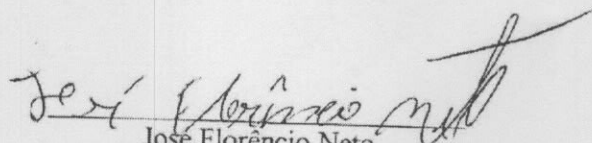
Fortaleza-Ceará, 27 de Janeiro de 2012.

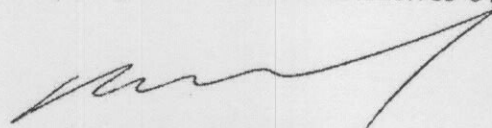

FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA


FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO

Testemunhas:


Simony Coutinho de Freitas Feitosa
CPF: 932.509.323-53


José Florêncio Neto
CPF: 065.325.783-04


Paulo Roberto Rabelo Leal
Advogado OAB - CE 13.591
CPF 469.959.853-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/02/2012
SOENº: 20120132730
Protocolo: 12/019273-01 DE 13/02/2012
Empresa: 23 2 0117762 9
ASTECCONSULT ASSESSORIA E
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
MARCELO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 09.311.743/0001-57
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tauá-CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 27.06.1975, empresário, inscrito no CPF sob o nº 538.318.883-53 e carteira de identidade RG nº 2310066-92 SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Tauá-CE, na Rua Valdizar Alexandrino de Souza, 387, bairro Cidade Nova, 63.660-000 e **FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**, brasileiro, natural de Picos-PI, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 25.02.1979, empresário, inscrito no CPF sob o nº 759.870.073-72 e carteira de identidade RG nº 2007029315-0 SSP-CE residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Evaristo Reis 309-Apt. 406 bloco B, bairro São João do Tauape, CEP 60.130-600, únicos sócios da sociedade limitada **ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, firma estabelecida à Rua Valdizar Alexandrino de Sousa, 337, Bairro José Ozimo, em Tauá/CE, CEP 63.660-000, inscrita no CNPJ sob Nº **09.311.743/0001-57**, com contrato registrado na JUCEC sob nº 23201177829 por despacho de 07.01.2008, resolvem de comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA

O Sócio **FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**, acima qualificado, doravante denominado **"CEDENTE"**, cede e transfere a totalidade de 40 (quarenta) quotas de capital, para o sócio **FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA**, acima qualificado pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.000,00 (quatro mil real) pagos em espécie, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste instrumento.

2ª CLÁUSULA

Resolvem aumentar o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (real) cada, mediante a subscrição e integralização, no ato da assinatura deste instrumento, em moeda corrente nacional, sendo distribuído da seguinte forma.

Sócio Cotista	Nº. de Cotas	Valor Unit. (R\$)	Valor Total
Francimar Junior Martins Oliveira	45.000	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
Francisco Alessandro Feitosa Florencio	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00

3ª CLÁUSULA

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que foram expressamente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5434 - Fax: (33) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 19240611140958120292-7; Data: 06/11/2014 09:58:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM12868-LFB0;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

FJM

4º CLÁUSULA

As partes elegem o foro da cidade de Tauá do Estado do CEARA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, abaixo nomeados e qualificados para que surtos todos os efeitos e fins legais.

Tauá, 18 de janeiro de 2013

Francimar Junior Martins de Oliveira

FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 538.318.883-53

Francisco Alessandro Feitosa Florencio
FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO
CPF 759.870.073-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2013 SOB Nº: 20130134236
Protocolo: 13/013423-6, DE 25/01/2013

Empresa: 23 2 0117782 9
ASTECONSULT ASSESSORIA E

CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA-ME

CNPJ: 09.311.743/0001-57

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tauá-CE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 27.06.1975, empresário, inscrito no CPF sob o nº 538.318.883-53 e carteira de identidade RG nº 2310066-92 SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Tauá-CE, na Rua Valdizar Alexandrino de Souza, 387, bairro Cidade Nova, 63.660-000 e FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO, brasileiro, natural de Picos-PI, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 25.02.1979, empresário, inscrito no CPF sob o nº 759.870.073-72 e carteira de identidade RG nº 2007029315-0 SSP-CE residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Evaristo Reis 309-Apt. 406 bloco B, bairro São João do Tauape, CEP 60.130-600, únicos sócios da sociedade limitada ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME, firma estabelecida à Rua Valdizar Alexandrino de Sousa, 387, Bairro José Ozimo, em Tauá/CE, CEP 63.660-000, inscrita no CNPJ sob Nº 09.311.743/0001-57, com contrato registrado na JUCEC sob nº 23201177829 por despacho de 07.01.2008, resolvem de comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Valdizar Alexandrino de Sousa, Nº 387, Bairro José Ozimo, em Tauá/CE, CEP 63.660-000. Passa a fazê-lo sito à Praça Enrique de Andrade, Nº 31 Centro, Sala 103, Tauá – Ceará, CEP 63660.000

2ª CLÁUSULA

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

3ª CLÁUSULA

As partes elegem o foro da cidade de Tauá do Estado do CEARÁ, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, abaixo nomeados e qualificados para que surtos todos os efeitos e fins legais.

Tauá, 08 de Novembro de 2013

Francimar Junior Martins de Oliveira
FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 538.318.883-53

Francisco Alessandro Feitos Florencio
FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2013
SOB Nº: 20131261665

Protocolo: 13/126166-5, DE 16/10/2013
SOB Nº: 20131261665
ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/11/2014 às 16:28:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf34f7e7d56eb3e05ccfc4bcac569db15c008768ad18e7ddd71a32329be
40b98bb139e104214a08ae3f2ebccea149cdf6ee02820510e4219debf0986a4da8efd50

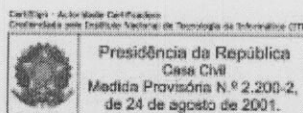
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/11/2015 às 15:45:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 307285

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



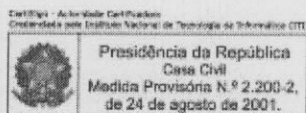
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

19240611140958120292-1 a 19240611140958120292-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials

Handwritten initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.311.743/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTECCONSULT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC ENRIQUE DE ANDRADE	NÚMERO 31	COMPLEMENTO SALA 13	
CEP 63.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAUA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALESSANDROFLORENCIO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (85) 3268-4004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL
RL nº 77

Voto

Horácio

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME
CNPJ: 09.311.743/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:46:11 do dia 12/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2015.

Código de controle da certidão: **775F.CDE7.06C1.631B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

132

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09311743/0001-57
Razão Social: ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ME
Nome Fantasia: ASTECCONSULT
Endereço: PC ENRIQUE DE ANDRADE 31 SALA 13 / CENTRO / TAUÁ / CE / 63660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2015 a 30/04/2015

Certificação Número: 2015040101075479786836

Informação obtida em 14/04/2015, às 07:35:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPM

FL nº

Visto

Horácio

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.311.743/0001-57

Certidão nº: 88953487/2015

Expedição: 26/03/2015, às 08:14:25

Validade: 21/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.311.743/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

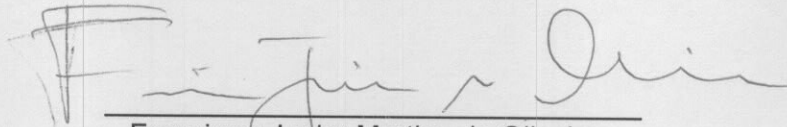
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tauá-Ce, 14 de Abril de 2015.



Francimar Junior Martins de Oliveira
CPF: 538.318.883-53



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Mário Nogueira Granja Neto

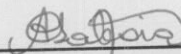
Presidente da CPM
FL nº 81

Visto

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, para os devidos fins de prova e de direito, que a empresa **ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, sediada na **PRAÇA HENRIQUE DE ANDRADE, 31, SALA 103, CENTRO, TAUÁ - CEARÁ**, inscrita no CNPJ Nº: **09.311.743/0001-57**, não tem nenhum débito junto a esta Câmara Municipal, portanto encontra-se regularizada e apta a participar do **CARTA CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.**

Tauá-Ce, 07 de Abril de 2015.



Ana Clea Caracas Sabóia
Secretária Executiva



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPI
FL nº _____
Visto

PROPOSTA DE PREÇO



Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
Fl. nº 83
Visto

CNPJ.: 04.697.333/0001-72
RUA PEDRO LIMA - 102, TAUAZINHO - CEP.: 63660.000
TAUÁ - CEARÁ

Tauá-CE 14 de abril de 2015

À

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tauá

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta de preços para os serviços abaixo especificados à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá-CE.

Especificação	Quant	Valor Mensal	Valor Global
Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, conforme descrições. 1-Procedimentos de tesouraria (elaboração de calendário de pagamentos, fluxo financeiro, recolhimento de obrigações patronais e sociais, realização de pagamentos bancários, consignações, recolhimento e descontos de impostos.	09	3.890,00	35.010,00

NOME: C & M CONSULTORIA E PROJETOS

ENDEREÇO: RUA PEDRO LIMA 102 TAUAZINHO TAUÁ-CE

CNPJ/CPF Nº: 04.697.333/0001-72

REPRESENTANTE LEGAL: ARTUR EMIDIO CIDRÃO CARACAS

CPF Nº: 454.571.663-68

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Artur Emidio Cidrão Caracas
CPF:454.571.663-68

Tauá-CE 14 de abril de 2015

À

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tauá-CE.

CARTA CONVITE Nº 0604.01/2015

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa **proposta de preço** para a execução dos serviços, pelo valor global de **35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)** com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, para os serviços abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR - R\$		
		QUANT	MENSAL	GLOBAL
01	Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, conforme descrições. 1-Procedimentos de tesouraria (elaboração de calendário de pagamentos, fluxo financeiro, recolhimento de obrigações patronais e sociais, realização de pagamentos bancários, consignações, recolhimento e descontos de impostos.	09	3.900,00	35.100,00

NOME: ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

ENDEREÇO: PC, ENRIQUE DE ANDRADE - CENTRO- 31 -sala - 103

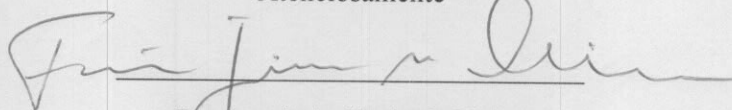
CNPJ/CPF Nº: 09.311.743/0001-57

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIMAR JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA

CPF Nº: 538.318.883-53

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente


Francimar Junior Martins de Oliveira
CPF: 538.318.883-53

Tauá-CE 14 de abril de 2015

À
Câmara Municipal de Tauá-Ce
Comissão Permanente de Licitação

REF: CARTA CONVITE N° 0604.01/2015

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preço para a execução dos serviços, objeto do CARTA CONVITE em referência, pelo valor global de **33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)** com prazo de execução ate 31 de dezembro de 2015, para os serviços abaixo especificado:

Declaramos ainda, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas neste pregão presencial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR – R\$		
		QUANT	MENSAL	GLOBAL
01	Prestação de serviço especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, conforme descrições.Procedimentos de tesouraria (elaboração de calendário de pagamentos, fluxo financeiro, recolhimento de obrigações patronais e sociais, realização de pagamentos bancários, consignações, recolhimento e descontos de impostos	09	3.700,00	33.300,00

NOME: Serra & Verissimo Serviços Assessoria Administrativa LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa nº 03 – Tauazinho Tauá-CE

CNPJ/CPF: 19.404.016/0001-98

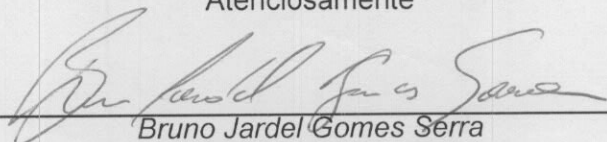
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Jardel Gomes Serra

CPF N°: 965.825.293-15

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro 2015

Atenciosamente



Bruno Jardel Gomes Serra
CPF N°: 965.825.293-15



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84

Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPI
FL nº _____
Visto

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2015, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Horácio Nogueira Granja Neto e seus **MEMBROS:** Samuel Pereira Rodrigues e Luis Ednardo Benevides Reis, e ainda os licitantes: **01. SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 19.404.016/0001-98, representado por Bruno Jardel Gomes Serra, portador do CPF nº 965.825.293-15; **02. CIDRÃO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 04.697.333/0001-72, representado por Artur Emídio Cidrão Caracas, portador do CPF nº 454.571.663-68 e **03. ASTECCONSULT - ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 09.311.743/0001-57, representado por Francimar Junior Martins de Oliveira, portador do CPF nº 538.318.883-53, com observância nas disposições contidas na Carta Convite nº 0604.01/2015 - CMT, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, no Processo nº 0204.01/2015 - CMT e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação de todos os concorrentes. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisadas e rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na referida Carta Convite, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um chegou-se ao seguinte resultado: **01. SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), somando um valor global de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais); **02. CIDRÃO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**, valor mensal de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais), somando um valor global de R\$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais); **03. ASTECCONSULT - ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, valor mensal de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais), somando um valor global de R\$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais).



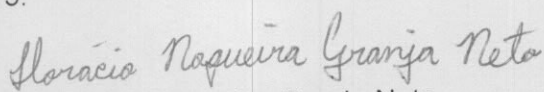
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

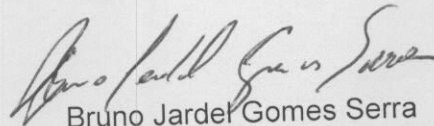
Presidente da CPL
FL nº 87

Visto

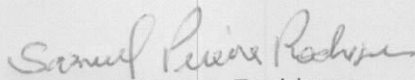
mil e dez reais); e **03. ASTECCONSULT - ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), somando um valor global de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). O vencedor foi **SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Carta Convite. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Tauá-Ce, 14 de Abril de 2015.



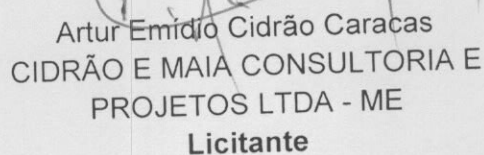
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL



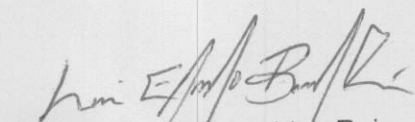
Bruno Jarde Gomes Serra
SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA -
ME
Licitante



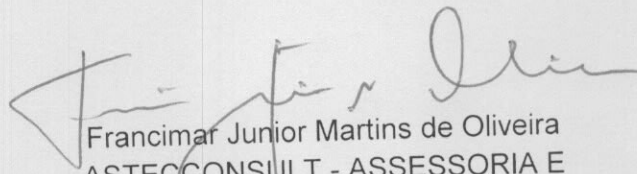
Samuel Pereira Rodrigues
Membro da CPL



Artur Emídio Cidrão Caracas
CIDRÃO E MAIA CONSULTORIA E
PROJETOS LTDA - ME
Licitante



Luis Ednardo Benevides Reis
Membro da CPL



Francimar Junior Martins de Oliveira
ASTECCONSULT - ASSESSORIA E
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
Licitante



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

FL nº 88

Visto

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 0604.01/2015 - CMT

OBJETO: Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce.

LICITANTES	VALOR GLOBAL
01 – SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME	33.300,00
02 – CIDRÃO E MAIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME	35.010,00
03 – ASTECCONSULT - ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA	35.100,00

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a **SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, pelo valor global de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Carta Convite acima referida.

Tauá-CE, 14 de Abril de 2015.

Horácio Nogueira Granja Neto
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL
FL nº 82

Visto

Horácio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara do Município de Tauá, Sr. Antônio Marcos Caracas, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Convite nº 0604.01/2015 - CMT, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor de **SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, pelo valor global de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Tauá–Ce, 14 de Abril de 2015.

Antônio Marcos Caracas
Presidente da Câmara Municipal de Tauá



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL

FL nº

20

Horácio

Visto

Tauá-Ce, 14 de Abril de 2015.

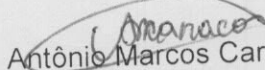
À
SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME
Av. Cel Vicente Alexandrino de Sousa, Nº 03, Tauazinho, Tauá - CE.
CEP Nº: 63.660-000

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

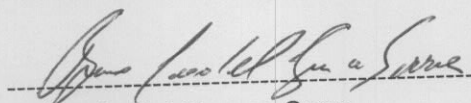
Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da Carta Convite nº 0604.01/2015 - CMT, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Silvestre Gonçalves, 80, Centro, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.


Antônio Marcos Caracas

Presidente da Câmara Municipal de Tauá

RECEBIDO EM: 14/04/15



Bruno Jardel Gomes Serra
CPF. Nº 965.825.293-15



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto

Presidente da CPL
FL nº 91

Visado

CONTRATO Nº 1404.01/2015 - CMT

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ, COM A
EMPRESA SERRA & VERÍSSIMO
SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Silvestre Gonçalves, 80, Centro, Tauá-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.474.599/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara de Tauá, Sr. Antônio Marcos Caracas, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, com endereço na Av. Cel Vicente Alexandrino de Sousa, Nº 03, Tauazinho, Tauá - CE, inscrita no CNPJ/MF nº 19.404.016/0001-98, representada pelo Sr. Bruno Jardel Gomes Serra, inscrito(a) no CPF/MF n.º 965.825.293-15, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Carta Convite n.º 0604.01/2015 - CMT, Processo n.º 0204.01/2015 - CMT, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 0604.01/2015 - CMT, devidamente homologado pelo(a) Presidente da Câmara acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) **CONTRATADO(A)**, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tauá, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL

FL nº _____

Visão

realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL

FL nº _____

Visto

8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Tauá;

8.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 24
Visão

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tauá, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tauá e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.001.2.01, elemento de despesa nº 33.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá-Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

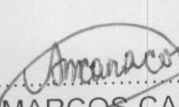
Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 35
Visado

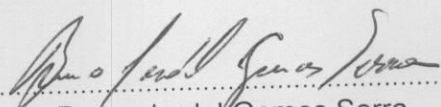
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

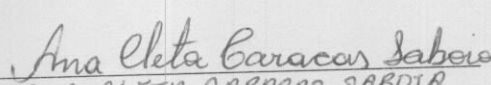
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

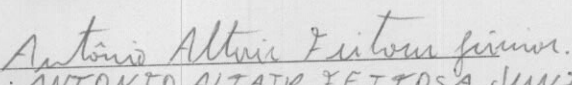
Tauá-Ce, 14 de Abril de 2015.


ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Presidente da Câmara de Tauá
CONTRATANTE


Bruno Jardim Gomes Serra
SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

01. 
Nome : ANA CLEA CARACAS SABOIA
CPF : 781.836.003-44

02. 
Nome : ANTONIO ALTAIR FEITOSA JUNIOR
CPF : 006.955.573-78



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 96
Visado

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tauá torna público o extrato do Contrato Nº 1404.01/2015 - CMT, resultante do Convite Nº 0604.01/2015 - CMT:

ÓRGÃO LICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.001.2.01

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATADO(A): SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Bruno Jardel Gomes Serra.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Antônio Marcos Caracas

VALOR GLOBAL: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

VALOR MENSAL: 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Tauá-Ce, 14 de julho de 2014.

Horácio Nogueira Granja Neto

Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84

Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPI
FL nº _____

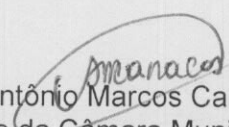
Visto

Horácio

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 1404.01/2015 - CMT, decorrente do Convite Nº 0604.01/2015 - CMT, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/ce, foi afixado no dia 14 de julho de 2014, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá-Ce, 14 de julho de 2014.


Antônio Marcos Caracas
Presidente da Câmara Municipal de Tauá



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPI

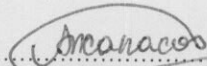
FL nº

Visto

ORDEM DE SERVIÇO

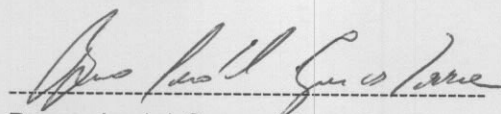
Nº da Ordem de Serviço 1404.01/2015 - CMT	Modalidade da Licitação CONVITE
Câmara Municipal de Tauá	
Nº da Licitação 0604.01/2015 - CMT	Data do Contrato 14 de Abril de 2015
Contratado(a) SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME	
Endereço Av. Cel Vicente Alexandrino de Sousa, Nº 03, Tauazinho, Tauá - CE.	
Nº do CNPJ / CPF. 19.404.016/0001-98	Nº do Telefone/Fax (88) 9944-0456
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/CE.	
Valor Global R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)	
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução até 31 de dezembro de 2015.

Tauá–CE, 14 de julho de 2014.



Antônio Marcos Caracas
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
CONTRATANTE

DE ACORDO:



Bruno Jardel Gomes Serra
SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME
CONTRATADO(A)



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ**

CNPJ: 12.474.599/0001-84
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro, Tauá–Ceará.
CEP: 63.660-000 - Fone (fax): 3437.1190

**Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto**

Presidente da CPI

FL nº

Visto

Horácio

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente à Carta Convite nº 0604.01/2015 - CMT, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados prestados no acompanhamento das atividades administrativas e financeiras do legislativo municipal de Tauá/Ce, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedora a seguinte licitante:

NOME : SERRA & VERÍSSIMO SERVIÇOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME
CPF/CNPJ : 19.404.016/0001-98
ENDEREÇO : Av. Cel Vicente Alexandrino de Sousa, Nº 03, Tauazinho, Tauá - CE
VALOR GLOBAL : R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)

Tauá-Ce, 14 de julho de 2014.


.....
Murilo Carvalho
OAB-CE 22.957